



Handwritten signature and name: Franco

ATA N.º 23

---Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município, no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste. -----

---A reunião decorreu sob a presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Srs. Vereadores, Manuel de Medeiros Paiva, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Flávio da Silva Soares. -----

---Faltou o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão, por se encontrar de férias. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada a presença da maioria dos membros que compõem o executivo municipal, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, nos termos da lei. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, de dezassete de agosto findo, uma vez que esta foi previamente enviada a todos os membros deste órgão. -----

---Submetida a votação, a referida ata foi aprovada, por unanimidade. -----

---O Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares e a Sra. Vereadora Sara Raquel Mendonça de Sousa não votaram a presente ata por não terem participado na reunião a que respeita a mesma. -----



---Intervenções:-----

---O Sr. Presidente da Câmara interveio para informar o elenco camarário sobre a sua deslocação a South Dartmouth, Massachusetts, acompanhado pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Rogério Frias, e pela Sra. Vereadora Sara Sousa, por ocasião do 31.º Convívio dos Naturais e Amigos do Concelho do Nordeste.-----

---A propósito desta iniciativa, o Sr. Presidente referiu a excelente organização do convívio, liderado pela respetiva comissão organizadora, e o elevado número de participantes, superior a sete centenas, provenientes de diversas localidades da Nova Inglaterra. Considerou tratar-se de um importante momento de união da comunidade nordestense na diáspora, permitindo o reencontro de familiares, amigos e conterrâneos, muitos dos quais apenas têm oportunidade de se encontrar nestas ocasiões, contribuindo para a preservação dos laços com a sua terra de origem.-----

---A presença do Município constituiu igualmente uma oportunidade para estreitar relações com a comunidade emigrante e para promover e divulgar o concelho do Nordeste, a sua identidade, tradições e potencialidades. Neste âmbito, os contactos mantidos com órgãos de comunicação social permitiram dar maior visibilidade ao concelho e incentivar a visita e o regresso dos nordestenses à sua terra de origem.-----

---Mencionou ainda a importante vertente solidária do convívio, cuja iniciativa permitiu apoiar causas e instituições do concelho, nomeadamente crianças com necessidades especiais, a Santa Casa da Misericórdia do Nordeste e a Discovery Language Academy. Considerou também relevante o papel da diáspora na promoção e dinamização do concelho, nomeadamente através do regresso regular dos emigrantes e do interesse em realizar investimentos no Nordeste.-----

---De seguida, o Sr. Presidente informou sobre a sua deslocação ao Concelho de São Vicente, na ilha da Madeira, acompanhado pelo Sr. Vereador Flávio da Silva Soares, por ocasião das respetivas festividades, no âmbito do protocolo de gemação existente entre os dois Municípios.-----



Handwritten signature and name: Francisco

---Sobre esta deslocação, referiu a forma hospitaleira como foram recebidos, os diversos contactos institucionais realizados e a participação que lhes foi destinada no programa das festividades. Considerou que a visita permitiu reforçar os laços de amizade e cooperação entre os dois concelhos, adiantando a intenção de serem promovidas, no âmbito do protocolo de gemação, atividades conjuntas em diversas áreas, com vista ao aprofundamento da cooperação e à partilha de experiências entre os dois Municípios.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER RECREATIVO, CULTURAL, RELIGIOSO, SOCIAL E OUTRAS DO CONCELHO DE NORDESTE**-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

---Considerando a existência nesta Autarquia de um Regulamento de Atribuição de Apoios às Instituições de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso, Social e outras do Concelho de Nordeste, aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2008, o qual foi objeto de alteração, cuja aprovação ocorreu na sessão ordinária do órgão deliberativo de 26 de junho de 2024.-----

---Considerando que foram recebidas diversas candidaturas das coletividades que pretendem beneficiar de apoios, no âmbito do já referido Regulamento, a saber:-----

---**1. Sociedade Recreativa Filarmónica Estrela do Oriente**-----



---Solicita apoio para concretização do respetivo Plano de Atividades, nomeadamente para formação musical, realização de concertos, reparação de instrumentos, fardamento e consumíveis, realização de workshop e realização de festival de bandas. -

---**2. Sociedade Recreativa Filarmónica “Imaculada Conceição”**-----

---Solicita apoio para a concretização do respetivo Plano de Atividades, nomeadamente para formação musical, aquisição de fardamento e instrumental, realização de concertos, convívios e intercâmbio.-----

---**3. Filarmónica Eco Edificante da Vila de Nordeste**-----

---Solicita apoio para despesas de funcionamento, aquisição de peças de repertório, formação musical, promoção de um concurso de talentos, realização de concertos, manutenção e aquisição de fardamento e instrumental, aquisição de estantes de concerto e de procissão, comemoração do 165.º aniversário da Associação, acompanhamento de marchas, realização de intercâmbios e convívio de confraternização de encerramento do ano musical.-----

---Face ao exposto, proponho que seja atribuído a **cada uma das três Filarmónicas** um apoio no montante de **11.000,00 € (onze mil euros)**, destinado ao desenvolvimento das atividades pretendidas e ao seu bom funcionamento, tendo em conta os seguintes fundamentos:-----

---As Filarmónicas constituem uma das manifestações mais representativas da cultura popular açoriana;-----

---A importância social, cultural e recreativa das Filarmónicas deste Concelho;-----

---O facto de, para além de representarem a cultura de um povo, constituírem parte fundamental na formação musical de muitos dos nossos jovens, contribuindo igualmente para o seu bem-estar, mantendo-os ocupados e afastando-os de caminhos menos próprios;-----

---Os encargos suportados pelas referidas instituições com a manutenção dos respetivos edifícios-sede, aquisição e manutenção de instrumental e fardamentos, bem como com



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

o funcionamento normal das mesmas, tendo ainda em consideração o número de elementos que as constituem.-----

---4. Santa Casa da Misericórdia de Nordeste-----

---Solicita apoio financeiro para a assunção de compromissos financeiros com o pessoal colocado ao abrigo de programas ocupacionais, afeto ao artesanato da Casa de Trabalho do Nordeste e às várias valências da instituição, bem como para a conservação e manutenção dos edifícios que integram o património da instituição, realização de passeios, atividades e eventos com os utentes da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, nas suas diversas valências, e aquisição de material de desgaste rápido e essencial.-----

---Propõe-se a concessão de um apoio no montante global de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), sendo 4.000,00 € (quatro mil euros) destinados a apoiar as atividades acima referidas, tendo em conta a missão da instituição e as atividades desenvolvidas no âmbito do acompanhamento dos idosos e dos utentes das suas valências, promovendo o bem-estar dos mesmos, e 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinados ao apoio ao artesanato produzido na Casa de Trabalho de Nordeste, considerando tratar-se de uma instituição de referência na preservação e divulgação do artesanato nordestense.-----

---5. Amizade 2000 – Associação de Apoio aos Deficientes Inadaptados do Nordeste

Apoio para deslocações e realização de ações com outras instituições da mesma área, despesas correntes, manutenção do edifício, de equipamentos e viaturas e aquisição de ar condicionado. -----

---Desta forma, propõe-se a atribuição de um apoio no montante **3.500,00 € (três mil e quinhentos euros)**, para o fim pretendido considerando a atividade desenvolvida neste concelho em prol dos utentes com necessidades educativas especiais. -----

---6. Sol Nascente – Associação Particular de Solidariedade Social -----

---Solicita apoio para a aquisição de equipamentos, nomeadamente materiais



pedagógicos e lúdicos, deslocações com as crianças e implementação de melhorias nas condições de segurança e na organização do espaço onde as crianças se encontram, numa das suas valências, designadamente no Centro de Atividades de Tempos Livres “Os Salgueirinhos”.-----

---No âmbito cultural, solicita ainda apoio para a realização de mostra gastronómica, marchas populares, exposições e oficinas de artes plásticas.-----

---Propõe-se a atribuição de um apoio no montante de **2.000,00 € (dois mil euros)**.-----

---**7. Casa do Povo de Nordestinho** -----

---Solicita apoio para aquisição de equipamento informático e material de desgaste rápido para o funcionamento do centro comunitário (atelier de costura e bordados), centro de convívio de Idosos e centro de atividades de tempos livres (CATL's). -----

---Propõe-se a atribuição de um apoio no montante de **2.000,00 € (dois mil euros)**. -----

---**8. Casa do Povo da Fazenda** -----

---Solicita apoio para a realização do Festival de Folclore da Lomba da Fazenda, de atividades desportivas, designadamente torneios de sueca e dominó, realização da Marcha de São João da Fazenda, manutenção e conservação de trajes e instrumentos, aquisição de consumíveis e aquisição de vestuário para saídas e viagens.-----

---Propõe-se a atribuição de um apoio no valor de **2.000,00 € (dois mil euros)**, para concretização das referidas atividades, considerando a importância do Grupo Folclórico na promoção da identidade do nosso povo e o seu contributo para o enriquecimento cultural e social do Concelho.-----

---**9. Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de São José da Salga** -----

---Solicita apoio para a realização da II Noite de Reis, III Festival de Sopas, da II Edição da “Volta à Ilha num Pezinho”, e do VII Festival de Folclore de São José da Salga, bem como para a aquisição de novos trajes, uma viola da terra e um violão. -----

---Propõe-se a atribuição de um apoio no valor de **1.500,00 € (mil e quinhentos euros)**, para a concretização das referidas atividades, considerando a importância relevante do



Handwritten signature in blue ink.

Câmara Municipal do Nordeste

Grupo na promoção da identidade do nosso povo, contribuindo para o enriquecimento cultural e social do nosso Concelho. -----

---10. Centro Social, Recreativo e Cultural do Nordeste – Grupo Folclórico de São Jorge---

---Solicita apoio para a realização de ensaios, inventariação, manutenção e reparação de trajes e instrumentos, organização de um encontro de folclore local, divulgação em escolas da freguesia, participação em festas regionais e eventos culturais locais, realização de um intercâmbio e participação em eventos solidários.-----

---Propõe-se a atribuição de um apoio no valor de **1.500,00 € (mil e quinhentos euros)**, para a concretização das referidas atividades, considerando a importância do Grupo na promoção da identidade do nosso povo e o seu contributo para o enriquecimento cultural e social do Concelho.-----

---11. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nordeste -----

---Solicita apoio para obras de remodelação do Quartel e outras construções, manutenção das viaturas e equipamentos, despesas de funcionamento, aquisição de materiais e equipamentos e apoio no pagamento dos encargos mensais da corporação.-

---Propõe-se a atribuição de um subsídio no montante de **8.000,00 € (oito mil euros)**, destinado aos referidos fins, considerando o importante papel desempenhado por esta instituição no Concelho, designadamente nas ações de socorro, combate a incêndios, transporte de doentes, sensibilização e prevenção e formação de jovens.-----

---12. Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português -Agrupamento 1342 – Santo António de Nordestinho -----

---Solicita apoio para desenvolvimento das atividades previstas no respetivo plano do corrente ano. -----

---13. Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português - Agrupamento 968 – Lomba da Fazenda -----

---Solicita apoio para o desenvolvimento das atividades previstas no respetivo plano do corrente ano, nomeadamente acantonamentos e acampamentos, pagamento de



seguros e aquisição de material para participação no XVI Jamboree Açoreano. -----

---14. Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português - Agrupamento 1300 – Pedreira -----

---Solicita apoio para a qualificação e formação de adultos e dirigentes do agrupamento, participação em atividades locais e regionais, promoção de novos elementos no agrupamento e pagamento dos censos. -----

---Face às candidaturas apresentadas pelos três Agrupamentos de Escuteiros deste Concelho, proponho que, para o desenvolvimento das referidas atividades, seja atribuído:-----

---ao **Agrupamento 968 – Lomba da Fazenda**, um apoio no valor de **550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)**;-----

---ao **Agrupamento 1300 – Pedreira**, um apoio no valor de **300,00 € (trezentos euros)**;-

---ao **Agrupamento 1342 – Santo António de Nordestinho**, um apoio no valor de **300,00 € (trezentos euros)**.-----

---A diferenciação dos montantes atribuídos aos Agrupamentos 1300 – Pedreira e 1342 – Santo António de Nordestinho relativamente ao Agrupamento 968 – Lomba da Fazenda justifica-se pelo facto de aqueles se encontrarem instalados em edifícios cedidos pela Câmara Municipal, suportando, por essa razão, menores encargos com as respetivas instalações.-----

---15. As Fábricas da Igreja Paroquial da Freguesia da Pedreira, da Freguesia de Sant’Ana – Feteira Pequena, da Freguesia da Achada – Nossa Senhora da Anunciação, da Freguesia da Achadinha – Nossa Senhora do Rosário e de São José da Salga solicitam apoio para a realização de atividades de índole cultural, levadas a efeito por ocasião das festas dos respetivos padroeiros, bem como para a manutenção das suas infraestruturas.-----

---Propõe-se a atribuição de um apoio a cada uma das referidas entidades, no montante de **1.000,00 € (mil euros)**, para os fins solicitados, o qual será pago mediante a



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

apresentação dos respectivos comprovativos de despesa, considerando:-----

---Que as festas religiosas constituem uma tradição profundamente enraizada nos costumes dos nordestenses;-----

---O relevante papel destas festas na divulgação e preservação da riqueza das nossas tradições;-----

---A importância dessas tradições para a vida comunitária e cultural do Município e para a identidade das suas gentes.-----

---Face ao exposto, proponho:-----

---1. A aprovação dos apoios financeiros acima identificados, no montante global de **64.150,00 € (sessenta e quatro mil cento e cinquenta euros)**;-----

---2. A aprovação dos Contratos-Programa anexos à presente proposta;-----

---3. Que, no caso das associações cujas candidaturas ainda não se encontrem devidamente instruídas, o pagamento dos respectivos apoios fique condicionado à apresentação da documentação em falta; -----

---4. Que a análise dos pedidos de apoio tenha em consideração as respetivas candidaturas, a instrução dos procedimentos, o dinamismo evidenciado pelas respetivas agremiações e as atividades por estas desenvolvidas. -----

---No que se refere ao PAM – Programa de Ajustamento Municipal, informa-se que, de um modo geral, o Município de Nordeste tem cumprido as medidas contratualizadas com o FAM – Fundo de Apoio Municipal. -----

---Anexa-se à presente proposta: -----

---Cabimento orçamental correspondente a cada um dos valores propostos;-----

---Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) de cada uma das instituições/associações, devidamente atualizado, com exceção da Casa do Povo de Nordestinho, cuja situação no RCBE se encontra desatualizada.-----

---Relativamente à ausência de declaração do RCBE atualizada da Casa do Povo de Nordestinho, a entidade apresentou esclarecimento da sua solicitadora, segundo o qual,



atendendo à sua natureza jurídica enquanto pessoa coletiva de direito público, se encontra abrangida pela exclusão prevista na alínea b) do artigo 4.º do Regime Jurídico do RCBE, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.-----

---Adicionalmente, foi esclarecido pelo próprio RCBE que a atual plataforma não permite o registo de entidades que, pela sua natureza jurídica, se encontrem abrangidas pela referida exclusão, ainda que anteriormente tenha sido submetida alguma declaração.”-

---A Câmara tomou conhecimento da presente proposta e procedeu à sua votação na globalidade, com exceção dos apoios a conceder à Santa Casa da Misericórdia do Nordeste, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Nordeste, ao Centro Social, Recreativo e Cultural do Nordeste – Grupo Folclórico de São Jorge e à Fábrica da Igreja Paroquial de Santana, relativamente aos quais se verificavam situações de impedimento de membros deste órgão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade, nos termos do referido Regulamento, bem como os respetivos Contratos-Programa. -----

---De seguida, passou-se à discussão e votação dos apoios a conceder à Santa Casa da Misericórdia do Nordeste, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Nordeste, ao Centro Social, Recreativo e Cultural do Nordeste – Grupo Folclórico de São Jorge e à Fábrica da Igreja Paroquial de Santana, sem a presença dos membros que se encontravam impedidos de participar na respetiva discussão e votação, nos termos do disposto nos artigos 69.º e 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente: -----

O Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares, por exercer o cargo de Presidente da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia do Nordeste; -----

---O Sr. Vereador Flávio da Silva Soares, por exercer o cargo de Secretário da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia do Nordeste e, ainda, por exercer o cargo de Tesoureiro da Fábrica da Igreja Paroquial de Santana; -----



AM
Flávio

Câmara Municipal do Nordeste

---O Sr. Vereador Manuel de Medeiros Paiva, por desempenhar o cargo de Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Nordeste e pelo facto de a sua esposa exercer o cargo de Presidente da Direção do Centro Social, Recreativo e Cultural do Nordeste – Grupo Folclórico de São Jorge. -----

---No momento da discussão e votação dos referidos apoios, o Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares e o Sr. Vereador Manuel de Medeiros Paiva ausentaram-se da sala, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---Os apoios a conceder à Santa Casa da Misericórdia do Nordeste, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Nordeste, ao Centro Social, Recreativo e Cultural do Nordeste – Grupo Folclórico de São Jorge e à Fábrica da Igreja Paroquial de Santana foram aprovados por unanimidade pelos membros presentes e não impedidos, bem como os respetivos Contratos-Programa. -----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do Executivo que intervieram nos procedimentos em causa assinaram as respetivas Declarações de Inexistência de Conflitos de Interesses relativamente aos procedimentos em que não se encontravam impedidos. -----

---Por sua vez, o Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares, o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares e o Sr. Vereador Manuel de Medeiros Paiva subscreveram as respetivas Declarações de Existência de Conflito de Interesses relativamente aos procedimentos em que se encontravam impedidos de intervir, tendo os mesmos comunicado as respetivas situações de conflito de interesses e abstendo-se de participar na apreciação, discussão e votação dos correspondentes apoios. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO
REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO - PROC.º N.º
6/AH- CMN/2026-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Elsa Margarida Lameiro Mota residente na Estrada Regional n.º 20, freguesia de Santo António de Nordestinho, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação da sua habitação. Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento. Estamos perante um agregado familiar composto pela própria e filha menor, cuja subsistência depende do rendimento proveniente do Subsídio Social de Desemprego e da ocupação em programa ocupacional (CTTS). A requerente é proprietária de moradia, contudo esta necessita de obras de reparação/beneficiação na moradia, designadamente ao nível da instalação sanitária, substituição de rede de águas e de esgotos, substituição de parte de cobertura, bem como demais trabalhos associados. De acordo com orçamento apresentado, apenso ao processo, os trabalhos necessários estão orçamentados em 13.290,50 € (treze mil, duzentos e noventa euros e cinquenta cêntimos) S/IVA. Após análise da candidatura verificou-se que o agregado reúne as condições de acesso previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal. Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado às obras mencionadas." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-
---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, e relativamente ao procedimento de concessão do apoio objeto da presente deliberação, os membros do Executivo declararam, cada um deles, não se encontrar em situação de conflito de interesses, tendo, para o efeito, assinado a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses, a qual integra o respetivo processo administrativo.-----

---APROVAÇÃO DA 4.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2026-----

---Presente a proposta da 4.ª Revisão da Receita e da Despesa e das Grandes Opções do Plano deste Município para o corrente ano, no valor de 40.100,00€ (quarenta mil e cem euros).-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a presente revisão e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da mencionada Lei. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

---Foi presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, relativa à aprovação da 14.ª alteração ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano, referentes ao ano de 2026, nos montantes de 10.000,00 € e 5.000,00 €, respetivamente



---A Câmara tomou conhecimento.-----

---HASTA PÚBLICA - TRANSMISSÃO ONEROSA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE 5 DA ZONA INDUSTRIAL DO NORDESTE- RELATÓRIO FINAL -----

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, elaborado pela Comissão do respetivo procedimento, para efeitos de adjudicação da transmissão onerosa do direito de superfície do lote n.º 5 da Zona Industrial do Nordeste.-----

---A Câmara, após apreciar o referido documento, bem como a proposta apresentada pelo concorrente, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Concordar com o Relatório Final, nos termos do n.º 11 da cláusula 20.ª do Programa do Concurso;-----

---2. Adjudicar e transmitir à sociedade Alpendre Satisfeito – Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 519054946, com sede na Rua Mestre Inácio, n.º 18, freguesia da Achada, concelho do Nordeste, e, a favor da mesma, constituir sobre o prédio urbano, terreno destinado a construção (armazém), sito no Caminho dos Clérigos, freguesia e concelho do Nordeste, com a área total de 1.538,15 m², inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo urbano 1423 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob o n.º 3067/20241127 (lote n.º 5), pelo valor de 8.000,00 € (oito mil euros), a título oneroso, o direito de superfície temporário, destinado à construção de uma obra, pelo prazo de cinco anos, prorrogável por mais cinco anos, mediante deliberação da Câmara Municipal, nos termos constantes do contrato-promessa a celebrar com o adjudicatário;-----

---3. Notificar a decisão de adjudicação ao concorrente, nos termos do n.º 3 da cláusula 22.ª do Programa do Concurso, informando o adjudicatário de que dispõe do prazo de cinco dias úteis para proceder ao pagamento de 50 % do valor do ato de adjudicação, sendo os restantes 50 % pagos no ato da celebração da escritura pública ou do documento particular autenticado.-----



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

---Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

---HASTA PÚBLICA – TRANSMISSÃO ONEROSA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE N.º 5 DA ZONA INDUSTRIAL DO NORDESTE – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROMESSA-----

---Presente a minuta do contrato-promessa referente à hasta pública identificada em epígrafe.-----

---A Câmara, depois de analisar o referido documento, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar a referida minuta do contrato-promessa. -----

---2. Aprovar a outorga da competente escritura pública de constituição do direito de superfície temporário sobre o lote n.º 5 supra identificado, a favor do adjudicatário Alpendre Satisfeito – Unipessoal, Lda., sendo tal direito constituído a título oneroso e pelo prazo de cinco anos, prorrogável por mais cinco anos, mediante deliberação da Câmara Municipal.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

---PROPOSTA - ALTERAÇÃO AO ARTIGO 4.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE NO CONCELHO DO NORDESTE--

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que: -----

---a) A Constituição da República Portuguesa consagra, no seu artigo 65.º, o direito à habitação, incumbindo ao Estado e às autarquias locais promover as condições necessárias à sua efetivação; -----



- b) O acesso à habitação própria e permanente constitui um importante fator de estabilidade económica, social e familiar e de fixação das populações no território; ----
- c) O Município do Nordeste dispõe de um Regulamento Municipal para Aquisição de Habitação Própria e Permanente no Concelho do Nordeste, que estabelece apoios municipais destinados a incentivar a construção e a aquisição de habitação própria; ----
- d) O atual contexto económico e social, designadamente a evolução dos custos associados à construção e à aquisição de habitação, tem vindo a aumentar o esforço financeiro suportado pelos agregados familiares que pretendem construir ou adquirir habitação própria e permanente; -----
- e) Neste contexto, se considera adequado proceder à atualização dos montantes dos apoios municipais previstos no Regulamento, reforçando o contributo do Município para a redução do esforço financeiro dos beneficiários;-----
- f) A atualização dos apoios municipais constitui uma medida de incentivo à fixação e atração de população no concelho do Nordeste, contribuindo para contrariar os fenómenos de despovoamento e envelhecimento demográfico; -----
- g) Se considera particularmente relevante reforçar o apoio aos jovens e aos agregados familiares que pretendam fixar residência no concelho, promovendo o acesso à habitação própria e permanente; -----
- h) A alteração proposta incide exclusivamente sobre o artigo 4.º — “Regras de Concessão de Apoio e respetivos montantes”, mantendo-se inalteradas as restantes disposições do Regulamento; -----
- i) A alteração proposta consiste na atualização dos montantes das comparticipações municipais, passando o apoio destinado aos beneficiários com idade até 35 anos, inclusive, de 2.500,00 € para 3.000,00 €, e o apoio destinado aos beneficiários com idade igual ou superior a 36 anos, de 1.500,00 € para 2.000,00 €; -----
- j) A atualização dos montantes traduz-se num reforço de 500,00 € por beneficiário, em ambas as categorias etárias e independentemente da modalidade de apoio,



Handwritten signature and name 'Francisco' in blue ink.

Câmara Municipal do Nordeste

mantendo-se os restantes critérios e condições de concessão; -----

---k) Mantêm-se inalterados os demais requisitos e condições previstos no artigo 4.º, designadamente a diferenciação dos apoios em função da idade dos beneficiários, as modalidades de apoio à construção e à aquisição de edifício ou fração autónoma e as condições e momentos de pagamento; -----

---l) O Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal para Aquisição de Habitação Própria e Permanente no Concelho do Nordeste foi submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;-----

---m) O projeto de alteração esteve disponível para consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, nos locais e meios definidos na deliberação da Câmara Municipal que determinou a sua submissão a consulta pública;-----

---n) Decorrido o prazo de consulta pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões, contributos ou observações por parte dos interessados; -----

---o) Não tendo sido apresentados contributos durante o período de consulta pública, não se verificou a necessidade de introduzir alterações ao projeto submetido a consulta;-----

---p) Encontra-se, assim, concluída a fase de consulta pública, estando reunidas as condições para a submissão do projeto de alteração à apreciação da Assembleia Municipal; -----

---q) Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município; -----

---r) Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do Município. -----

---Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----



---1. Tomar conhecimento do resultado da consulta pública realizada relativamente ao Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal para Aquisição de Habitação Própria e Permanente no Concelho do Nordeste, verificando-se que, dentro do prazo estabelecido, não foram apresentadas sugestões, contributos ou observações. -----

---2. Considerar concluída a fase de consulta pública do procedimento de alteração do Regulamento Municipal para Aquisição de Habitação Própria e Permanente no Concelho do Nordeste.-----

---3. Aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Projeto de Alteração ao artigo 4.º
— “Regras de Concessão de Apoio e respetivos montantes”, nos termos da redação constante do projeto submetido a consulta pública e que se anexa à presente proposta.-

---4. Submeter à Assembleia Municipal do Nordeste, para efeitos de aprovação, o Projeto de Alteração ao artigo 4.º do Regulamento Municipal para Aquisição de Habitação Própria e Permanente no Concelho do Nordeste, mantendo-se inalteradas as restantes disposições do Regulamento. -----

---5. Após a aprovação pela Assembleia Municipal, promover as formalidades legais subsequentes, designadamente a publicação do regulamento nos termos legalmente aplicáveis.”-----

---A Câmara, após análise da proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e com os fundamentos nela constantes.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

---PROPOSTA - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---" Considerando que o Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES)



Handwritten signature and name 'Francisco' in blue ink.

Câmara Municipal do Nordeste

constitui um instrumento municipal de apoio social destinado a responder, de forma pontual e temporária, a situações de grave carência económica e social; -----

---Considerando a necessidade de proceder à atualização e clarificação do âmbito de aplicação do FMES, na sequência das orientações transmitidas pela Inspeção Administrativa Regional da Transparência e Combate à Corrupção (IARTCC), bem como da experiência decorrente da aplicação do Regulamento; -----

---Considerando, em particular, a necessidade de delimitar o âmbito dos apoios de natureza habitacional, retirando do FMES os apoios destinados à realização de obras de beneficiação habitacional; -----

---Considerando, ainda, a necessidade de adequar os montantes máximos e o período de duração dos apoios às necessidades atualmente verificadas e de aperfeiçoar os critérios de atribuição, promovendo uma utilização mais adequada e eficiente dos recursos públicos; -----

---Considerando que o projeto de alteração ao Regulamento foi submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias úteis, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões, contributos ou observações; -----

---Ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES), nos termos constantes do Anexo I à presente proposta, que dela faz parte integrante."-----

---A Câmara, após análise da proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e com os fundamentos nela constantes. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --



---PROPOSTA – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO---

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---Considerando a necessidade de adequar o Regulamento do Cartão Municipal do Idoso às atuais necessidades da população idosa do concelho e de melhorar a clareza e coerência das suas disposições, a Câmara Municipal promoveu a respetiva alteração.---

---A alteração de natureza substancial incide no artigo 9.º, relativo aos benefícios dos titulares do Cartão Municipal do Idoso, procurando clarificar e adequar o regime dos benefícios e apoios concedidos.-----

---As restantes alterações são essencialmente de natureza formal, visando a correção de erros de português e de concordância, a melhoria da redação e coerência das normas e a eliminação de numeração indevida.-----

---O projeto de alteração foi submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões, contributos ou observações durante o respetivo período.-----

---A alteração proposta enquadra-se nas atribuições municipais no domínio da ação social e no poder regulamentar das autarquias locais, nos termos da legislação aplicável. Face ao exposto, e ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal de Nordeste, para efeitos de aprovação, a proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, constante do documento que se anexa, cujas alterações se encontram destacadas a amarelo.”-----

---A Câmara, após análise da proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e com os fundamentos nela constantes. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten name: J. Freire]

Câmara Municipal do Nordeste

---Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

---PROPOSTA - IMPLEMENTAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NORDESTE-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Considerando que: -----

---1. O Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio, aprovou o regime jurídico de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, estabelecendo, no respetivo Anexo, designadamente na Secção IV do Capítulo VIII, o regime aplicável aos Conselhos Locais de Educação; -----

---2. Nos termos do artigo 122.º do referido Anexo, os Conselhos Locais de Educação constituem estruturas de participação dos diversos agentes e parceiros sociais, destinadas à articulação da política educativa com outras políticas sociais, nomeadamente em matéria de apoio socioeducativo, organização de atividades de enriquecimento curricular e horário e rede dos transportes escolares; -----

---3. De acordo com o n.º 2 do artigo 123.º do mesmo diploma, a iniciativa de implementação de cada Conselho Local de Educação compete à Câmara Municipal respetiva, ouvida a Assembleia Municipal;-----

---4. O artigo 124.º estabelece a composição dos Conselhos Locais de Educação, integrando, entre outros, o Presidente da Câmara Municipal ou o seu representante, três membros da Assembleia Municipal eleitos segundo o método da média mais alta de Hondt e um presidente de junta de freguesia, por cada 10 freguesias ou fração, a designar pela Assembleia Municipal;-----

---5. Nos termos do n.º 2 do artigo 124.º, o mandato dos membros do Conselho Local de Educação caduca com o termo do mandato da Câmara Municipal respetiva; -----



---6. Embora o Conselho Local de Educação do Município de Nordeste tenha sido instituído anteriormente, não foi promovida a sua constituição no atual mandato da Câmara Municipal, pelo que se mostra necessário desencadear os procedimentos conducentes à sua implementação e constituição, em conformidade com o regime jurídico atualmente vigente; -----

---7. Compete ao Conselho Local de Educação, nos termos do artigo 125.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio, designadamente, pronunciar-se sobre as características das infraestruturas escolares, planos de investimento e carta escolar, colaborar na elaboração dos sistemas de apoio socioeducativo e pronunciar-se sobre matérias atinentes ao funcionamento local do setor educativo;-----

---8. Acresce que a legislação regional aplicável à matéria da carta educativa (que se encontra atualmente em revisão neste concelho) prevê a intervenção do Conselho Local de Educação no respetivo procedimento, assumindo este órgão uma função relevante de participação e pronúncia em matéria de planeamento e ordenamento da rede educativa municipal;-----

---9. A constituição do Conselho Local de Educação revela-se, assim, necessária para assegurar a participação dos diversos agentes educativos e parceiros sociais do concelho e para permitir o regular exercício das competências que lhe estão legalmente atribuídas;-----

---10. Considerando que o Município de Nordeste é constituído por nove freguesias, a composição prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º determina a participação de um presidente de junta de freguesia, a designar pela Assembleia Municipal; -----

---11. Compete igualmente à Assembleia Municipal proceder à eleição dos três membros daquele órgão que integrarão o Conselho Local de Educação, mediante aplicação do método da média mais alta de Hondt, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 124.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio; -----



Handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor, with the name 'Francisco' written below it.

Câmara Municipal do Nordeste

- 12. Nos termos do artigo 125.º do mesmo diploma, compete ainda ao Conselho Local de Educação eleger, de entre os seus membros, o respetivo Presidente e aprovar o seu Regimento; -----
- 13. Nos termos do artigo 126.º, o Conselho Local de Educação reúne ordinariamente uma vez por ano escolar e extraordinariamente sempre que convocado nos termos legalmente previstos.-----
- Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 122.º, 123.º, 124.º, 125.º e 126.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio, e demais legislação aplicável, a Câmara Municipal de Nordeste propõe que seja deliberado:-----
- 1. Promover a implementação e constituição do Conselho Local de Educação do Município de Nordeste, nos termos e com a composição previstos nos artigos 122.º a 126.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio; -----
- 2. Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal de Nordeste, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 123.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio; -----
- 3. Solicitar à Assembleia Municipal que, no âmbito das competências que lhe são conferidas pelo artigo 124.º do referido diploma, proceda à:-----
- a) Eleição de três membros da Assembleia Municipal, segundo o método da média mais alta de Hondt, para integrarem o Conselho Local de Educação;-----
- b) Designação de um presidente de junta de freguesia, em representação das freguesias do concelho, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º;-----
- 4. Determinar que, após a designação dos elementos cuja competência cabe à Assembleia Municipal e a identificação dos demais representantes previstos nas alíneas d) a k) do n.º 1 do artigo 124.º, sejam promovidas as diligências necessárias à instalação e funcionamento do Conselho Local de Educação;
5. Determinar que o Conselho Local de Educação, uma vez constituído, proceda à eleição do seu Presidente, nos termos da alínea a) do artigo 125.º do Anexo ao Decreto



Legislativo Regional n.º 19/2023/A, e à aprovação do respetivo Regimento; -----

---6. Determinar que os serviços municipais competentes promovam as diligências necessárias à identificação, convocação e formalização da participação das entidades e representantes que integram o Conselho Local de Educação, nos termos da composição legalmente estabelecida; -----

---7. Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal de Nordeste, para os devidos efeitos.” -----

---A Câmara Municipal, após análise da proposta e respetivos fundamentos, deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma nos seus precisos termos. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

**----- PEDIDO DE PARECER SOBRE
CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO/ARTIGO MATRICIAL 746
DA -----**

---Presente um requerimento apresentado por -----

----- concelho de Ponta Delgada, solicitando, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico de terra de cultivo, com a área de 1.393 m² -----

----- freguesia e concelho do Nordeste, que confronta a norte com Grotta, a sul e a nascente com Caminho e a poente com Manuel Moniz Espírito Santo, inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Nordeste -----
Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob -----

---O prédio ficará em regime de compropriedade, na proporção de 1/2 para cada um dos seguintes proprietários: -----



Câmara Municipal do Nordeste

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto João Miguel Serpa Alves, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.---

---Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

---**BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e cinco de agosto findo, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – 5.487.026,86 € (cinco milhões quatrocentos oitenta e sete mil vinte e seis euros e oitenta e seis cêntimos); -----

---Operações não Orçamentais – 181.326,10 € (cento e oitenta e um mil trezentos e vinte e seis euros e dez cêntimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e cinquenta minutos, o Sr. Presidente da Câmara declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevi.